



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Acordo de Cooperação n.05.2020 que entre si celebram a FUNDAÇÃO UNIRG e o MUNICÍPIO DE PARAÍSO - TO, objetivando a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório aos alunos de Curso de Medicina – Campus de Paraíso do Tocantins.

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e do CPF nº 964.247.021-72 residente e domiciliado em Gurupi/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233/2021, entidade mantenedora da **UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG**, representada por sua Reitora, a Sra. **SARA FALCÃO DE SOUSA**, brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF nº 961.212.621-68, e portadora do RG nº 620.609 SSP/TO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS		CNPJ: 00.299.180/0001-54
ENDEREÇO: Av. Transbrasiliana, 335		BAIRRO Setor Central
CEP: 77600-000	CIDADE: Paraíso	ESTADO: Tocantins
REPRESENTANTE: Celso Soares Rêgo Morais		CARGO OU FUNÇÃO: Prefeito Municipal
NACIONALIDADE: Brasileiro	ESTADO CIVIL: Casado	PROFISSÃO:
RG:	CPF:	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: Paraíso - TO

Pelo presente instrumento particular, as partes supramencionadas, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO** sob o N. 05/2020, FIRMADO EM 10 DE JULHO 2020, objetivando a concessão de campos de estágio curricular obrigatório e não obrigatório para alunos regularmente matriculados no curso de Medicina da Universidade de Gurupi - Campus Paraíso do Tocantins, com as cláusulas e condições seguintes:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Quinta “ Do Vigência do Acordo de Cooperação”, do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES


Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual por **24 meses**, do período de 10/07/2023 a 09/07/2025, observando-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

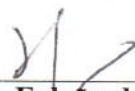
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.


Paraíso do Tocantins, 10 de 07 de 2023.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Instituição de Ensino



Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi
Instituição de Ensino



Celso Soares Rêgo Moraes
Prefeito Municipal
Município de Paraíso- TO
UNIDADE CONCEDENTE

TESTEMUNHAS:

1 Giovanna Sontes Sousa CPF 052.401.781-60

2 Guilherme Eugênio Batista CPF 060.727.311-98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 05/2020

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIRG

CNPJ N° 01.210.830/0001-06

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Quinta “Do Vigência do Acordo de Cooperação”, do Acordo de Cooperação Técnica n° 05/2020.

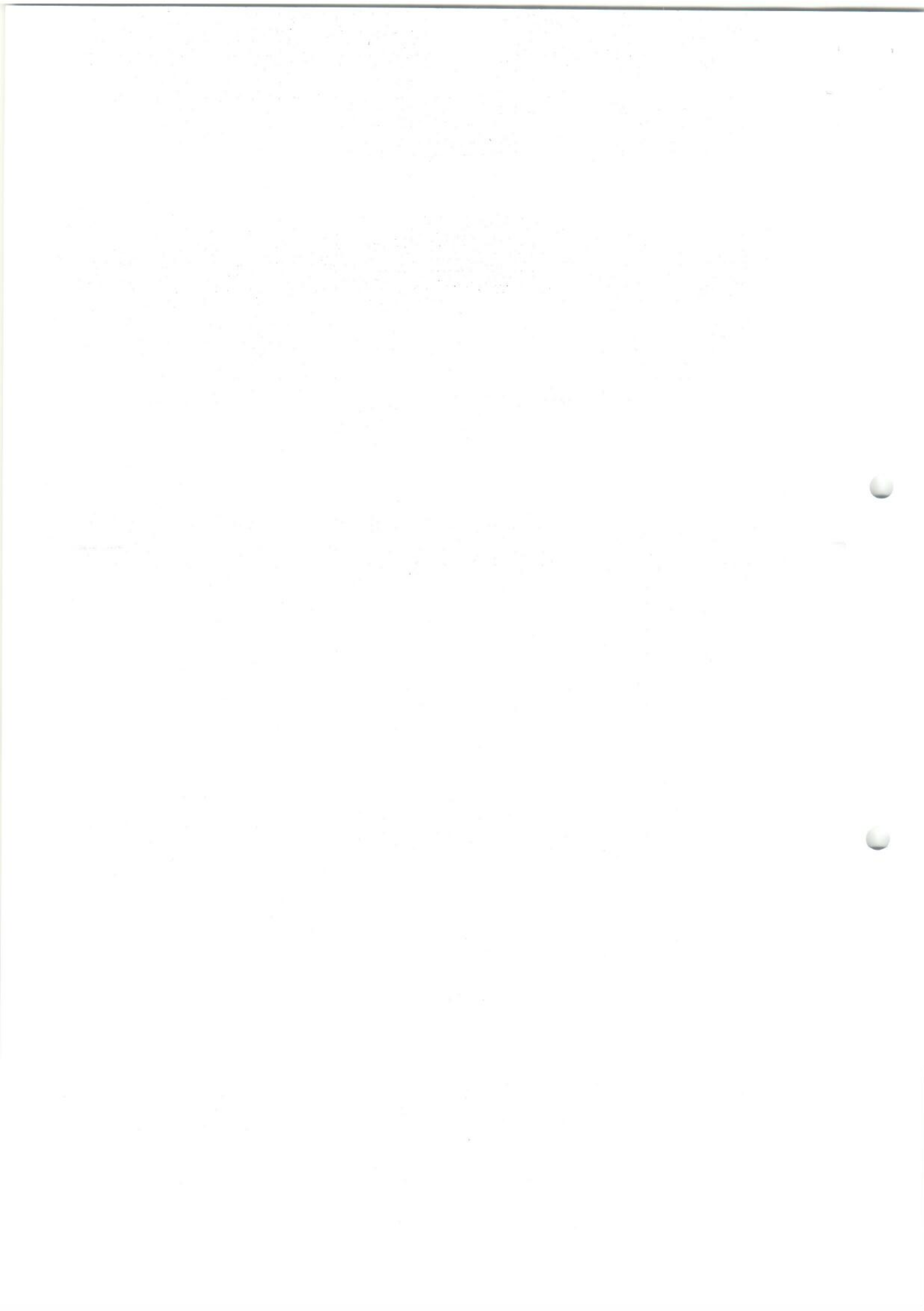
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual por **24 meses**, do período de 10/07/2023 a 09/07/2025, observando-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses

VALOR: Sem Ônus.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação 05/2020, originalmente assinado a 10 de julho de 2020, **tem como fundamento legal a Lei n° 8.666/93 e Lei n° 11.788/2008**, anexos ao Processo Administrativo/UNIRG n° 2020.02.068247 e Processo/Prefeitura de Paraíso do Tocantins n° 754/2023 aos quais, obrigatoriamente, ficam vinculadas as partes.

PROCESSO: 2020.02.068247

[Handwritten signatures in blue ink]



MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO ao Acordo de Cooperação n.05.2020 que entre si celebram a FUNDAÇÃO UNIRG e o MUNICÍPIO DE PARAISO - TO, objetivando a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório aos alunos de Curso de Medicina – Campus de Paraíso do Tocantins.

1. DADOS DOS PARTICÍPES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e do CPF nº 964.247.021-72 residente e domiciliado em Gurupi/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233/2021, entidade mantenedora da **UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG**, representada por sua Reitora, a Sra. **SARA FALCÃO DE SOUSA**, brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF nº 961.212.621-68, e portadora do RG nº 620.609 SSP/TO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS		CNPJ: 00.299.180/0001-54
ENDEREÇO: Av. Transbrasiliana, 335		BAIRRO: Setor Central
CEP: 77600-000	CIDADE: Paraíso	ESTADO: Tocantins
REPRESENTANTE: Celso Soares Rêgo Morais		CARGO OU FUNÇÃO: Prefeito Municipal
NACIONALIDADE: Brasileiro	ESTADO CIVIL: Casado	PROFISSÃO:
RG:	CPF:	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: Paraíso - TO

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2020. Processo Administrativo nº 2020.02.068247

2.1 Objeto

Constitui objeto do Acordo de Cooperação nº 007/2021, ao qual este Plano de Trabalho está vinculado, a concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **estágio curricular (obrigatório)**, inclusive em Regime de Internato, para os acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Medicina da Universidade de Gurupi – Campus de Paraíso do Tocantins.

2.2 Período de vigência do Acordo de Cooperação nº 005/2020:

Início: 10/07/2023	Término: 10/07/2025
---------------------------	----------------------------

2.2.1 A coordenadora de Estágio do Curso de Medicina, KENIA DORNELES SILVA, matrícula funcional 5125, Portaria/Reitoria n. 44/2022 será a fiscal do Acordo de Cooperação Técnica n. 005/2020 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos estágios através dos relatórios parciais e final enviados pelos estagiários.

2.3 Objetivos

Propiciar a concessão de campo de estágio curricular a acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG – Campus de Paraíso do Tocantins.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

3.1 O presente Plano de Trabalho indicará as ações a serem desenvolvidas, o planejamento circunstanciado das diversas etapas, bem como a alocação de recursos específicos e obrigações de cada uma das partes acordadas e de outras parcerias, das Atividades de Estágio Supervisionado e Internato Médico no Município de Paraíso – TO.

3.2 O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da **UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG**, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de



vagas de estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

3.3 O convênio entre os partícipes tem a finalidade de estruturar, desenvolver e operacionalizar as atividades relativas aos estágios em disciplinas práticas no Município de Paraiso do Tocantins – TO.

3.4 A Universidade de Gurupi - UnirG tem interesse em aprimorar o estágio curricular obrigatório de treinamento em serviços que inclui aspectos essenciais nas áreas de clínica médica, clínica cirúrgica, ginecologia e obstetrícia e pediatria, onde as mesmas abordam o segundo e terceiro nível de atenção em cada área, e sendo atividades eminentemente práticas.

3.5 A denominação estágio deve ser entendida como estudos e práticas supervisionados em atividades externas à unidade de oferecimento do curso.

3.6 O internato representa a última etapa na formação do estudante de medicina segundo as Diretrizes Nacionais Curriculares do Curso de Medicina, nas quais os estudantes sob supervisão docente desenvolvem prioritariamente as habilidades práticas e teóricas, promovendo o inter-relacionamento das diversas áreas, propiciando ao estudante o desenvolvimento de uma formação generalista do médico e uma visão crítica do sistema de saúde.

3.7 O Acordo de Cooperação do estágio supervisionado celebrado com a Prefeitura Municipal de Paraiso- TO compreenderá 24 meses de duração, sendo realizado nos estabelecimentos de saúde, assistência social e educação do Município de Paraiso – TO.

4- CRONOGRAMA

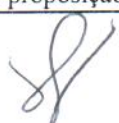
4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: 540 por semestre.

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: 540 por ano.

4.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Geral)		
Meta	Execução / Vigência	
	Início	Término
Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos do Estágio Supervisionado da UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, objetivando a oferta de Atividade prática supervisionada presencial com atendimento ambulatorial (nível básico e especializado) e hospitalar (nível primário, secundário e terciário), focado no atendimento dos pacientes, no desenvolvimento do senso crítico, discussão dos casos com os preceptores, proposição de condutas, prescrições orientadas,	Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação	


realização de procedimentos clínicos invasivos, procedimentos cirúrgicos, ginecológicos e obstétricos, atendendo nas grandes áreas médicas de Clínica Médica e/ou Ginecologia-Obstetrícia e/ou Cirurgia Geral e/ou Pediatria, e demais especialidades.			
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	Definição do plano de atividades de estágio semestral e envio à Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins para deferimento.	2023 a 2025. Semestralmente, ou de acordo com a necessidade dos participantes.	
02	Preparação do estagiário/Assinatura de Termo de Compromisso		
03	Desenvolvimento das atividades de estágio		
04	Avaliação do processo de estágio		
<p>OBS.: Locais almejados para estágio: estabelecimentos de saúde, assistência social e educação localizados no município de Paraíso do Tocantins - TO, sendo eles: UBS Araci Aires Parente- SESPE, UBS Beatriz Medeiros, UBS Clóvis Carneiro, UBS Enfermeira Deca, UBS gentil Costa- Leste, UBS Juceneuza Alencar, UBS Moacir da Paixão, UBS Ursulino Costa, UBS Wilfran Marinho, CAPS, Centro de Atendimento ao COVID- Unidade Sentinela, Clínica da Mulher, Policlínica, Farmácia Básica Municipal, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, SAMU, APAE, Centro de Convivência do Idoso, Rede de Ensino Municipal.</p>			


5. PLANO DE APLICAÇÃO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO


5.1 O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2020.02.068247, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.


7. APROVAÇÃO

7.1 Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

Gurupi/TO, 10 de 07 de 2023.


Thiago Piñedo Miranda
 Presidente da Fundação UnirG
 INSTITUIÇÃO DE ENSINO


Sara Falcão de Souza
 Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG
 INSTITUIÇÃO DE ENSINO


Celso Soares Rêgo Moraes
 Prefeito Municipal
 Município de Paraíso- TO
 UNIDADE CONCEDENTE